



ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

A presente licitação tem como objeto a aquisição de colchões de espuma e Bagum para atender a necessidade dos alunos dos Centros de Educação Infantil da rede municipal de ensino de Joinville, de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste termo de referência.

1. DO OBJETO

Aquisição de colchonetes em espuma e Bagum para atender a Secretaria Municipal de Educação.

2. JUSTIFICATIVA

Para atendimento nos centros de educação infantil, onde são atendidas crianças de 0 a 5 anos, em tempo integral ou parcial e que necessitam da hora do sono.

3. DA QUANTIDADE

PRODUTO	Unidade	Quantida de	Preço unitário	Total
Bagun azul Royal Composição 89,75% de filme de PVC (polímeros vinílico cloretados) acoplado com 10,25% de tela de poliéster de alta tenacidade com fios de 300.60.1 e 165.300,2-espessura 0,38 gramatura 404 Gr/m ² Peça- rolo de 40 m – peso 20,68Kg	Rolos	40	369,33	14.773,20



Secretaria de Educação

Embalagem – Enrolado em tubetes de 1,45 x 0,45 x 0,05 MT e embalado em sacos de polietileno.				
Colchão de espuma 1,20 m de comprimento por 0,60 m de largura e 5 cm de espessura, com densidade 23 e revestimento em bagum. Deverá possuir ilhoses de 1 cm de diâmetro em uma das pontas.	Unidade	1000	46,33	46.330,00
Colchão de espuma 1,13 m de comprimento por 0,73 m de largura e 5cm de espessura, com densidade 23 e revestimento em bagum. Deverá possuir ilhoses de 1 cm de diâmetro em uma das pontas.	Unidade	100	53,90	5.390,00
Colchão de espuma 1,09 m de comprimento por 0,69 m de largura e 5cm de espessura, com densidade 23 e revestimento em bagum.. Deverá possuir ilhoses de 1 cm de diâmetro em uma das pontas.	Unidade	200	48,83	9.766,00
				76.259,20

4. - LOCAL e PRAZO PARA ENTREGA

4.1 – Almoxarifado da Secretaria de Educação de Joinville/SC sito a Rua Marques de Olinda 2900, bairro Gloria.

4.2- O fornecimento dos materiais deverá ser entregue em etapas, de acordo com a necessidade da Secretaria de Educação, iniciando a entrega de 40% em 15 dias após o contrato e restante até dezembro de 2013.



5. – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 5.1 - Assumir integral responsabilidade pelo fornecimento do objeto contratual que vir a efetuar, estando sempre de acordo com o estabelecido nas normas deste termo de referência.
- 5.2 - Assumir integral responsabilidade pelos danos decorrentes deste fornecimento, inclusive perante terceiros.
- 5.3 - Deverá proceder as correções que se tornarem necessárias à perfeita realização do objeto contratado, executando-o em perfeitas condições e de acordo com a fiscalização do **MUNICÍPIO**.
- 5.4- As despesas de transporte em caso de envio e retorno do objeto para substituição correrão por conta da contratada.
- 5.5 O objeto do presente contrato tem garantia de fábrica, quanto a vícios ocultos ou efeitos da coisa, ficando A CONTRATADA responsável por todos os encargos decorrentes disso, contados da efetiva entrega dos mesmos.

6.- DO RECEBIMENTO DO OBJETO

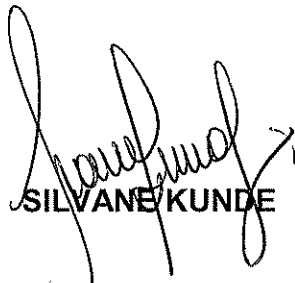
- 6.1. O objeto do presente contrato se estiver de acordo com as especificações do edital, e deste instrumento, comprovado por meio de atestado de recebimento pelo órgão requisitante, onde deverá constar o nome, número de matrícula, cargo/função do servidor responsável, será recebido:
- 6.2. A aceitação do objeto não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.
- 6.3. O material recusado será considerado como não entregue.



Secretaria de Educação

6.4. Os custos de retirada e devolução dos materiais recusados, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da contratada.

6.5. O objeto deverá ser entregue no local indicado neste termo de referência.



SILVANA KUNDE

GERENTE DA UNIDADE DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO